



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

EMENDA N° - PLEN
(ao PLV nº 15, de 2021)

Suprime-se o inciso XII do art. 57, constante do texto do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

Medidas Provisórias servem para lidar com casos de urgência, não para veicular questões que mereçam maior reflexão e que possam aguardar os debates legislativos ordinários.

O dispositivo supracitado não se enquadra nas matérias que calham em Medidas Provisórias, pois revoga a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, e, por conseguinte, extingue o piso salarial de remuneração de engenheiros, médicos veterinários, químicos e arquitetos. Esse tema merece amadurecimento, o que é obtido pelas vias legislativas ordinárias.

O piso dessas categorias estava em vigor há várias décadas e representa uma conquista dos trabalhadores na mediação das relações de trabalho.

Não se pode admitir que temas tão relevantes fujam aos debates legislativos e sejam aprovados, às pressas, por ocasião de uma Medida Provisória.

Sala das Sessões,

**SENADOR FLAVIO ARNS
(PODEMOS/PARANÁ)**

SF/21953.52568-19